



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/133/2018

Partes: Município de Congonhas X Banco Mercantil do Brasil S/A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2019 e término em 05/12/2020. Valor: R\$ 121.701,69. Data: 04/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/132/2018

Partes: Município de Congonhas X Banco do Brasil S/A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2019 e término em 05/12/2020, e o reajuste de valor no percentual de 3,15%. Valor: R\$ 64.375,00. Data: 04/12/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado parcial da licitação, fase de julgamento da documentação de habilitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, nas instalações prediais das edificações que estejam sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, localizadas no Município de Congonhas – MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, por um período de 12 (doze) meses. Licitante habilitada: Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli – ME. Licitantes inabilitadas: MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. - ME.; Construtora Certa Ltda.; Brasil Log Ltda.- ME. e GMT Construções e Restauo Eireli. Aplicabilidade do art. 109, inciso I e §3º da Lei 8.666/93. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.10/01/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/019/2019

Objeto: Contratação de obras e serviços da construção da portaria com suas instalações, arquibancada, rampas, gradil, paisagismo da Praça de Eventos, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Congonhas/MG. Critério: Menor Preço Por Lote. Entrega dos envelopes: Dia: 11/02/2020 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 11/02/2020 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/008/2019

HOMOLOGAÇÃO: Fica HOMOLOGADA a licitante, Steios de Minas Construtora Eireli, inscrita no CNPJ 32.448.675/0001-94, com sede à Alameda Araçari, nº 145, Bairro Dom Cabral, Belo Horizonte -MG-, o objeto da licitação em epígrafe, “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura externa da Matriz de Nossa Senhora da Conceição”, com o valor de R\$143.057,05 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos). Congonhas, 9 de janeiro de 2020. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP.



36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OUU9997	AG02647124	01/12/2019	555-00
HMN6786	L0414534	01/12/2019	599-10
NZZ6206	AG02647130	01/12/2019	555-00
QMG6307	AG02645318	03/12/2019	736-62
HFH9970	AG02647131	04/12/2019	762-51
HBW6235	AG02647381	04/12/2019	555-00
HII8025	AG02646286	04/12/2019	521-52
HAK2557	AG02647163	04/12/2019	762-51
DZIO260	AG02647382	04/12/2019	554-14
GWX1236	AG02647133	04/12/2019	554-13
KVI7038	AG02647387	04/12/2019	554-14
PZY2925	AG02647136	05/12/2019	550-90
OPG5025	AG02645802	05/12/2019	736-62

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10/01/2020 - Total de registros: 13

DIRETORIA DE TRANSITO
JEFERSON DE ALMEIDA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO CSN

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação CSN para cessão de salas de aulas, na Escola Municipal Michael Pereira de Souza, no horário da manhã, tarde e noite, para realização de cursos de formação técnico profissional de adolescentes e jovens, no período de fevereiro a dezembro de 2020.

A dispensa está fundamentada no Inciso VI do Artigo 30º da Lei 13.019/2014, no qual é dispensado o Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A parceria se justifica em razão do interesse de desenvolver a formação de jovens cidadãos para o Trabalho, qualificando para o exercício de uma função, oportunizando o acesso às vagas em empresas da região, proporcionando também a reintegração ao mercado por meio de aprendizagem/formação específica; possibilitando assim oportunidades de desenvolvimento das potencialidades e habilidades, garantindo conhecimento essencial ao exercício da cidadania.

Congonhas, 10 de janeiro de 2020

Maria Aparecida Resende
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.908, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Atualização da base dos tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.286, de 12 de junho de 2001 modificada pela Lei 2.491, de 25 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal, para o exercício de 2020, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme determina o § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.286, de 12 de junho de 2001, modificada pela Lei 2.491, de 25 de abril de 2005.

Parágrafo único. O índice aplicado será de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.909, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Reajusta a Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.934, de 4 de março de 2010; e

CONSIDERANDO a disposição contida no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.934, de 4 de março de 2010, que trata o INPC como índice de reajuste da UPMC, no início de cada exercício fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) o valor da Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC, para o exercício de 2020, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme determina o § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.934, de 4 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/10, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Scheila Graciela Mendes Souza Lobo do cargo em comissão de Assessor IV, a partir de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/11, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Conselheiras Tutelares.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) alterada pela Lei n.º 12.696, de 25, de julho de 2012, e Lei Municipal n.º 3.602, de 25 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o resultado do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2020 a 2024;

que compete ao Executivo Municipal a nomeação dos membros eleitos para o Conselho Tutelar, nos termos do §3º do art. 42 de Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016; e

que as conselheiras eleitas foram empossadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo “G”, para cumprimento do mandato referente ao quadriênio 2020/2024, com vencimento estabelecido no §2º do art. 26, da Lei n.º 3.602/2016:

- 1- Isabela Carolina de Oliveira;
- 2- Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos;
- 3- Maria de Fátima Vargas;
- 4- Scheila Graciela Mendes Souza Lobo;



5- Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/12, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º PREVCON/064/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Médico, exercido por Antônio César Machado Abrantes da Silva, matrícula 200, em razão de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 54 - LIVRO 025

Às quinze horas do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Casa dos Conselhos, compareceram Isabela Carolina de Oliveira; Priscila Jaqueline Zebal de Andrade Santos; Maria de Fátima Vargas; Scheila Graciela Mendes Souza Lobo e Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula, brasileiras, maiores, nomeadas pela Portaria n.º PMC/11, de 10 de janeiro de 2020, para exercerem o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – símbolo “G”, com vencimento mensal estabelecido no § 2º do art. 26, da Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, mandato referente ao quadriênio 2020/2024.

Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente desempenharem a função para a qual foram nomeadas, o Sr. Prefeito as deu por empossadas. Prefeitura de Congonhas, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Isabela Carolina de Oliveira

Priscila Jaqueline Zebal de Andrade Santos

Maria de Fátima Vargas

Scheila Graciela Mendes Souza Lobo

Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/13, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Designa membro para integrar a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thiago Frederico Alves Moreira para integrar a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n° PMC/42, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/137/2019

Na publicação do dia 08 de janeiro de 2019: Onde se Lê: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 08/01/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 08/01/2020 às 09:35 horas. Leia-se: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 27/01/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 27/01/2020 às 09:35 horas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/002/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Federação Mineira de Futebol de Salão (FMFS) para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos Campeonatos Metropolitano e Mineiro de Futsal, Copa Verão de Futsal, Torneio de Férias de Futsal, Torneio Regional de Futsal e Copa Congonhas de Futsal, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 06 de janeiro de 2020. José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON